



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00418
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, por um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé/MG, CEP 36.860-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.315/0001-67, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. ARLINDO ALVES FILGUEIRA NETO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 283.787.506-63 portador da Carteira de Identidade nº 32.541.665-9, DETRAN/RJ, denominada neste ato simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado **JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 103.495, denominado neste ato simplesmente de CONTRATADO, tem entre si justo e avençado, mediante os termos estabelecidos no Processo de Licitação nº 006/2018/Tomada de Preço nº 001/2018 e nas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado pelo prazo de doze meses a vigência do Contrato Administrativo nº 00418/Processo de Licitação nº 001/2018/Tomada de Preço nº 001/2018 referente a contratação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de direito público para a Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

1.2. Os serviços contidos no item 1.1 justifica-se da necessidade dos serviços jurídicos em virtude de não possuir no quadro de cargos da Câmara Municipal o cargo de Advogado.

1.3. Os serviços do item 1.1. atende o disposto no Art. 57, II e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 em razão de serem contínuos.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais condições especificadas no Contrato Administrativo nº 00117.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais



CLÁUSULA QUARTA: DO FORO


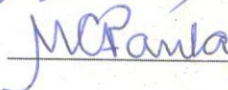
4.1. As partes elegem o Foro de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Patrocínio do Muriaé, 20 de dezembro de 2.018.


CÂMARA MUNIC. DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ JERÔNIMO ANTONIO DE ALMEIDA
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889